



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATO Nº 164/2022

PROCESSO Nº 18979/2022

As partes adiante identificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANGELA MOLINA COLNAGO**, com sede a Rua Alvinho Gomes Teixeira, nº 6187, Parque Castelo Branco, na cidade de Presidente Prudente / SP, inscrito no CNPJ sob nº 10.931.383/0001-75 e Inscrição Municipal nº 83805, por representada neste ato por **Angela Molina Colnago** portador do RG nº 22.181.978 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 093.912.178-69, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 13003, Jardim Santa Mônica, na cidade de Presidente Prudente / SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 162/2022, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a locação dos seguintes materiais:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	un.	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL COM FORMATO SEXTAVADO, PREENCHIDA COM FIGURAS NATALINAS COM FORMAS, VELAS, ESTRELAS E ARABESCOS, EM TAMANHOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5M DE ALTURA X 3,00M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 E METALÃO 20,00MM X 20,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA ZINCADA PARA FIXAÇÃO NA PRAÇA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM PINTURA À BASE DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA. COM APLICAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES BRANCO FRIO, AMARELO, VERMELHO E AZUL.	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
02	01	un.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO INTERATIVO (COM PASSAGEM INTERNA) COM FORMA DE BOLA DE NATAL GIGANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE ALTURA X 3,00M DE DIÂMETRO X 0,40M DE PROFUNDIDADE. A MESMA É PRODUZIDA EM METALÃO 15 X 15 X 16 E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, NAS CORES AZUL, ÂMBAR E BRANCO FRIO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE ACOMPANHA E CORDÕES DE LED NAS CORES AZUL, ÂMBAR E BRANCO FRIO PARA PREENCHIMENTO AS BOLA, COM FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM ² , CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM ² .	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
03	01	un.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO LUMINOSO INTERATIVO CAIXA ALTA COM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 3,50M DE ALTURA X 3,00M DE DIÂMETRO X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM ACESSO, PRODUZIDO EM BARRA CHATA DE 3/8	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			X 1/8 E METALÃO 15,00MM X 15,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA ZINCADA, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE PVC FLEXÍVEL NA COR VERDE DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS DE LED POR METRO NA COR ÂMBAR, TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO CABO ALIMENTADOR ESPECÍFICO PARA A DECORAÇÃO EM QUESTÃO E CORDÕES DE LED NA ÂMBAR 220V, FIO ELÉTRICO NA COR VERDE 2 X 0,5MM ² , FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM ² .		
04	01	un.	LOCAÇÃO DE FIGURA ILUMINADA BIDIMENSIONAL NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM DESENHO EM FORMA DE ESCRITA FELIZ NATAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00M DE COMPRIMENTO X 0,70 METROS DE ALTURA X 0,02M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 E UMA HASTE DE METALÃO 15,00MM X 15,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA, MATERIAL ZINCADO, COM PINTURA À BASE DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA. COM APLICAÇÃO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, TENSÃO DE 220V.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
05	03	un.	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM DESENHO EM FORMA DE ESCRITA FELIZ NATAL E ARABESCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00M DE COMPRIMENTO X 1,75 METROS DE ALTURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 E UMA HASTE DE METALÃO 15,00MM X 15,00MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA, MATERIAL ZINCADO COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DO MESMO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES VERMELHO E VERDE.	R\$ 2.324,00	R\$ 6.972,00
06	01	un.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO HORIZONTAL BIDIMENSIONAL ILUMINADO COM FORMA DE PRESÉPIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00M DE COMPRIMENTO X 2,30M DE ALTURA X 0,02M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA E APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 11,00MM DE DIÂMETRO, COM 30 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

1.2 - A entrega do objeto deste certame deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na rua Castelo Branco, nº O-1165, Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras/SP, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, em dias de expediente normal, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem, ferramentas, materiais, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.3 - A instalação dos itens será realizada pelo **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar memorial descritivo de instalação dos produtos e enviar um profissional técnico capacitado para orientação da instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.4 - Após finalizadas as festividades natalinas, os equipamentos serão desinstalados e encaminhados ao Almoxarifado Municipal no máximo até o dia 06/01/2023, ficando à disposição da **CONTRATADA** para que sejam retirados após esta data.

2 – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS

2.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ 63.572,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais) conforme preço final obtido na Ata da Sessão de processamento do Pregão Eletrônico nº 162/2022.

2.2 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a retirada, pela **CONTRATADA**, dos materiais no Almoxarifado Municipal, mediante depósito em conta-corrente da **CONTRATADA** e após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário de Cultura e Turismo ou outro servidor especificamente designado para acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços.

2.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item anterior.

2.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

2.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

2.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.4 e 2.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes

2.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

3.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DO CONTRATANTE

5.1.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.1.2 - Realizar a instalação dos equipamentos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

5.1.3 - Solicitar, se necessário, os serviços técnicos de manutenção corretiva e reparo dos equipamentos objeto do presente Contrato;

5.1.4 - Solicitar, se necessário, a substituição do equipamento que, por apresentar defeito(s) constante(s), venha a comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

5.1.5 - Permitir, aos empregados da **CONTRATADA**, acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados;

5.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.1.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

5.1.8 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

5.1.9 - Zelar para que não ocorram danos, furto, roubo, depredação ou avarias que gerem a inutilização dos equipamentos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos que seu uso incorreto possa acarretar à **CONTRATADA**.

5.1.10 - Comunicar antecipadamente à **CONTRATADA** sobre eventual necessidade de transferência dos equipamentos de seus locais originais de instalação, ficando por conta do **CONTRATANTE** a remoção e a reinstalação dos equipamentos nos locais determinados, nas mesmas condições anteriormente acordadas.

5.2 - DA CONTRATADA

5.2.1. - Obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital que originou a presente contratação, neste Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta.

5.2.2 - Apresentar memorial descritivo de instalação dos produtos.

5.2.3 - Treinar os técnicos indicados pelo **CONTRATANTE**, através de profissional especializado, por ocasião da instalação dos equipamentos, no ato e nos locais de entrega e de instalação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

5.2.4 - Ofertar equipamentos em perfeitas condições de uso a que se destinam;

5.2.5 - Realizar os serviços técnicos de manutenção corretiva e reparo dos equipamentos objeto da presente contratação, substituindo, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias;

5.2.6 - Realizar as manutenções e as trocas de peças que se fizerem necessárias no local onde se encontra o equipamento, ficando sob encargo da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa com seu representante técnico;

5.2.7 - Providenciar o conserto dos equipamentos instalados **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do momento da solicitação do **CONTRATANTE**;

5.2.8 - Nos casos em que houver necessidade de conserto dos equipamentos e cujo prazo para realização exceda 24 (vinte e quatro) horas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro em bom estado, similar, de igual qualidade ou superior.

5.2.9 - Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

5.2.10 - Caso a **CONTRATADA** julgue necessário realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos locados, deverá executar o serviço sob sua inteira responsabilidade, inclusive no que concerne aos custos, devendo a **CONTRATADA** combinar previamente com o **CONTRATANTE** os dias e horários para a execução das manutenções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2.11 - Caso a **CONTRATADA** julgue necessário substituir algum equipamento, poderá fazê-lo desde que o **CONTRATANTE** aceite suas justificativas e, desde que o novo equipamento se enquadre em todas as especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e no Edital que originou a presente contratação, após aceite do **CONTRATANTE**;

5.2.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente contratação, como por exemplo: fretes, seguros, carga e descarga, manutenção dos equipamentos, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários, locomoção, hospedagem e alimentação do técnico, treinamento dos responsáveis do **CONTRATANTE** pela instalação dos equipamentos, bem como todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas decorrentes da execução deste contrato.

5.2.13 - Responsabilizar-se pela qualidade dos componentes utilizados.

5.2.14 - A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos itens:

6.1.1.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

6.1.1.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.2 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

6.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

6.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.

6.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

7.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato são os seguintes:

8.1.1 - Ficha nº 760 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.03 – Diretoria de Turismo e Eventos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2022, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.2 - Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelos respectivos responsáveis dos setores onde estiverem instalados os equipamentos.

9.3 - Caso seja necessário, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.4 - Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, sempre que solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer as certidões exigidas no edital, a fim de manter atualizada a sua condição de habilitação.

10 – DO FORO

10.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver procedimento judicial, a parte faltosa ainda responderá pelo pagamento das custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

10.2 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

ANGELA MOLINA COLNAGO

Angela Molina Colnago

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

MICHELE VITORATO EUGÊNIO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00

ALAN DE MOURA LIMA

CPF Nº 395.713.908-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Angela Molina Colnago

CONTRATO Nº 164/2022

OBJETO: Locação de árvore de natal, painéis, figuras e cenários iluminados para decoração natalina.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Angela Molina Colnago

Cargo: Proprietária

CPF: 093.912.178-69

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Michele Vitorato Eugênio

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 363.441.558-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____